

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017**

Aos seis dias do mês de abril de 2017, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - Fumssar, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Anderson Mantei, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 460.300.420-68, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) a seguir denominadas CONTRATADAS:

<b>Empresa:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>ALESSANDRO KRAULICH &amp; CIA LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Expedicionário Weber, nº 1681, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu sócio ALESSANDRO KRAULICH, brasileiro, RG nº 9050692236 e CPF. nº 718.897.520-53.	01.634.935/0001-92
<b>RODRIGO BRUN EIRELI</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Expedicionário Weber, nº 1059, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu proprietário RODRIGO BRUN, brasileiro, RG nº 4061064152 e CPF. nº 925.068.280-87.	03.435.751/0001-29
<b>JESKE &amp; WEBER LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Guaporé, nº 1460, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu sócio JAIRO ANDRÉ JESKE, brasileiro, RG nº 8079572551 e CPF. nº 000.493.370-80.	16.992.171/0001-84
<b>AUTO PEÇAS CARGO LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua João Macluf, nº 493, sala D, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu sócio gerente JOÃO MAURI EICHENBERG, brasileiro, RG nº 4063764239 e CPF. nº 904.635.520-91.	07.618.243/0001-37
<b>WAMMES E GAUER MECANICA AUTOMOTIVA LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Acesso Henrique Gassen, nº 528, fundos, Altos do Parque, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu sócio RICARDO WAMMES, brasileiro, RG nº 1085723714 e CPF. nº 010.710.710-41.	26.884.282/0001-20

Resolvem, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 184/10, em conformidade com o processo nº 168/2017, de 17/01/2017, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 07/2017, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, POR UNIDADE, observadas as condições que regem o Pregão Presencial, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes produtos:

<b>LOTE 01</b>		<b>870110 - ALESSANDRO KRAULICH &amp; CIA LTDA</b>				
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	INSTALAÇÃO DE PNEUS(MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UNIDADE	MÃO DE OBRA	300	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
2	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	UNIDADE	MÃO DE OBRA	240	R\$ 8,10	R\$ 1.944,00
3	GEOMETRIA DE VEÍCULOS LEVES	UNIDADE	TRUCK CENTER	40	R\$ 28,40	R\$ 1.136,00
4	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	UNIDADE	TRUCK CENTER	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
5	GEOMETRIA DE VEÍCULOS PESADOS	UNIDADE	TRUCK CENTER	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
TOTAL LOTE:						R\$ 6.700,00
<b>LOTE 02</b>		<b>870110 - ALESSANDRO KRAULICH &amp; CIA LTDA</b>				
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
6	SERVIÇO MECÂNICO	HORA	CIA DAS PEÇAS	1.000	R\$ 37,92	R\$ 37.920,00

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

7	AMORTECEDOR DIANTEIRO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	MONROE	25	R\$ 241,75	R\$ 6.043,75
8	AMORTECEDOR TRASEIRO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	MONROE	25	R\$ 144,10	R\$ 3.602,50
9	PIVÔ DA SUSPENSÃO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	NAKATA	10	R\$ 44,56	R\$ 445,60
10	BUCHAS DE BANDEJA DIANTEIRA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	MOBENSANI	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
11	KIT REPARO SUSPENSÃO PÁLIO WEEKEND TREKKING	KIT	KTC	8	R\$ 28,16	R\$ 225,28
12	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	MOBENSANI	8	R\$ 25,60	R\$ 204,80
13	KIT BATENTE E COIFA DO AMORTECEDOR PÁLIO WEEKEND TREKKING	KIT	PYSKO	25	R\$ 22,75	R\$ 568,75
14	MOLA SUSPENSÃO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	ALIPERTI	8	R\$ 94,81	R\$ 758,48
15	CILINDRO FREIO TRASEIRO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	CONTROIL	8	R\$ 24,65	R\$ 197,20
16	PASTILHA FREIO DIANTEIRO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	BOSCH	8	R\$ 18,96	R\$ 151,68
17	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	HF	8	R\$ 41,71	R\$ 333,68
18	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	FRASLE	8	R\$ 85,33	R\$ 682,64
19	BUCHA BANDEJA TRASEIRA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	MOBENSANI	8	R\$ 21,81	R\$ 174,48
20	PONTEIRA DIREÇÃO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	DRIVEWAY	8	R\$ 49,30	R\$ 394,40
21	ARTICULADOR SETOR PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	BORTEC	8	R\$ 61,62	R\$ 492,96
22	BIELETAS ESTABILIZADOR PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	SAMPEL	8	R\$ 43,61	R\$ 348,88
23	PALHETAS PARABRISA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	VTO	25	R\$ 18,01	R\$ 450,25
24	VELAS DE IGNIÇÃO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	NGK/BOSCH	12	R\$ 14,70	R\$ 176,40
25	CABO DE VELAS PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	MAGNETTI M	8	R\$ 58,78	R\$ 470,24
26	TULIPA DA CAIXA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	ORIGINAL	8	R\$ 270,19	R\$ 2.161,52
27	TRIZETA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	AUTOTEC	8	R\$ 42,66	R\$ 341,28
28	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	PYSKO	8	R\$ 7,59	R\$ 60,72
29	CUBO RODA TRASEIRA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	HF	8	R\$ 56,88	R\$ 455,04
30	CUBO RODA DIANTEIRA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	HF	8	R\$ 36,03	R\$ 288,24
31	RADIADOR MOTOR PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	VISCONDE	6	R\$ 273,99	R\$ 1.643,94
32	TERMINAL DE DIREÇÃO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	DRIVEWAY	6	R\$ 49,30	R\$ 295,80
33	JUNTA HOMOCINETICA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	AUTOTEC	8	R\$ 106,18	R\$ 849,44
34	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	SKF	16	R\$ 52,14	R\$ 834,24
35	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	HF	16	R\$ 58,78	R\$ 940,48
36	COXIM DO MOTOR PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	BORFLEX	8	R\$ 58,78	R\$ 470,24
37	DISCO DE EMBREAGEM PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	VALEO	8	R\$ 202,88	R\$ 1.623,04
38	BOMBA DE COMBUSTIVEL PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	EKLAS	8	R\$ 111,87	R\$ 894,96
39	REPARO CILINDRO MESTRE PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	BOSCH	8	R\$ 92,91	R\$ 743,28
40	BOMBA D'ÁGUA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	NAKATA	8	R\$ 75,84	R\$ 606,72
41	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	ORIGINAL	8	R\$ 242,70	R\$ 1.941,60

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

42	BIELETA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	SAMPEL	8	R\$ 42,66	R\$ 341,28
43	CORREIA DENTADA PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	GATES	8	R\$ 35,08	R\$ 280,64
44	SENSOR DE ROTAÇÃO PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	EKLAS	8	R\$ 47,40	R\$ 379,20
45	ARTICULAÇÃO AXIAL PÁLIO WEEKEND TREKKING	UNIDADE	BORTEC	8	R\$ 61,62	R\$ 492,96
46	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLÔ	UNIDADE	MONROE	36	R\$ 225,64	R\$ 8.123,04
47	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLÔ	UNIDADE	MONROE	36	R\$ 165,91	R\$ 5.972,76
48	PIVÔ DA SUSPENSÃO DOBLÔ	UNIDADE	NAKATA	12	R\$ 46,45	R\$ 557,40
49	MOLA DE SUSPENSÃO DOBLÔ	UNIDADE	ALIPERTI	12	R\$ 113,77	R\$ 1.365,24
50	COXIM DO AMORTECEDOR DOBLÔ	KIT	MOBENSANI	12	R\$ 56,88	R\$ 682,56
51	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLÔ	KIT	PYSKO	12	R\$ 22,75	R\$ 273,00
52	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLÔ	KIT	PYSKO	12	R\$ 72,05	R\$ 864,60
53	BANDEJA DA SUSPENSÃO DOBLÔ	UNIDADE	GRAZIMETAL	12	R\$ 246,49	R\$ 2.957,88
54	ARTICULAÇÃO AXIAL DOBLÔ	UNIDADE	BORTEC	12	R\$ 36,03	R\$ 432,36
55	TERMINAL DE DIREÇÃO DOBLÔ	UNIDADE	DRIVEWAY	12	R\$ 61,62	R\$ 739,44
56	JUNTA HOMOCINETICA DOBLÔ	UNIDADE	AUTEC	12	R\$ 121,35	R\$ 1.456,20
57	ROLAMENTO DO SEMI EIXO DOBLÔ	UNIDADE	NTK	12	R\$ 146,95	R\$ 1.763,40
58	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA DOBLÔ	UNIDADE	BOSCH	12	R\$ 36,03	R\$ 432,36
59	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DOBLÔ	UNIDADE	HF	12	R\$ 46,45	R\$ 557,40
60	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRO DOBLÔ	UNIDADE	ORIGINAL	12	R\$ 27,49	R\$ 329,88
61	CUBO DE RODA DIANTEIRO DOBLÔ	UNIDADE	HF	12	R\$ 50,25	R\$ 603,00
62	PINÇA FREIO DIANTEIRO DOBLÔ	UNIDADE	ORIGINAL	12	R\$ 237,01	R\$ 2.844,12
63	ROLAMENTO DE RODA DOBLÔ	UNIDADE	SKF	12	R\$ 49,30	R\$ 591,60
64	CUBO DE RODA TRASEIRA DOBLÔ	UNIDADE	HF	12	R\$ 113,77	R\$ 1.365,24
65	SAPATA DE FREIO TRASEIRO DOBLÔ	UNIDADE	FRASLE	12	R\$ 113,77	R\$ 1.365,24
66	TAMBOR FREIO TRASEIRO DOBLÔ	UNIDADE	DS	12	R\$ 72,05	R\$ 864,60
67	CILINDRO FREIO TRASEIRO DOBLÔ	UNIDADE	CONTROIL	12	R\$ 42,66	R\$ 511,92
68	CABO DE VELA DOBLÔ	UNIDADE	BOSCH	18	R\$ 99,55	R\$ 1.791,90
69	VELA DE IGNIÇÃO DOBLÔ	UNIDADE	BOSCH	18	R\$ 18,01	R\$ 324,18
70	KIT DE EMBREAGEM DOBLÔ	KIT	Sachs	12	R\$ 312,86	R\$ 3.754,32
71	BOMBA D'ÁGUA DOBLÔ	UNIDADE	INDISA	12	R\$ 96,70	R\$ 1.160,40
72	VÁLVULA TERMOSTÁTICA DOBLÔ	UNIDADE	MTE	12	R\$ 110,92	R\$ 1.331,04
73	BOMBA DE COMBUSTIVEL DOBLÔ	UNIDADE	DPL	12	R\$ 112,82	R\$ 1.353,84
74	BOMBA DE ÓLEO DOBLÔ	UNIDADE	SCHADECK	12	R\$ 265,45	R\$ 3.185,40
75	CORREIA DENTADA DOBLÔ	UNIDADE	CONTITEC	12	R\$ 49,30	R\$ 591,60
76	SENSOR DE ROTAÇÃO DOBLÔ	UNIDADE	EKLAS	12	R\$ 83,43	R\$ 1.001,16
77	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA DOBLÔ	UNIDADE	SAMPEL	12	R\$ 102,39	R\$ 1.228,68
78	BUCHA BANDEJA TRASEIRA DOBLÔ	UNIDADE	SAMPEL	12	R\$ 102,39	R\$ 1.228,68
79	PONTEIRA DIREÇÃO DOBLÔ	UNIDADE	DRIVEWAY	12	R\$ 83,43	R\$ 1.001,16
80	ARTICULADOR SETOR DOBLÔ	UNIDADE	BORTEC	12	R\$ 36,03	R\$ 432,36
81	BUCHA ESTABILIZADORA DOBLÔ	UNIDADE	KTC	12	R\$ 20,86	R\$ 250,32

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

82	PALHETAS PARABRISA DOBLÔ	UNIDADE	VTO	24	R\$ 18,01	R\$ 432,24
83	FECHADURA PORTA TRASEIRA INFERIOR DOBLÔ	UNIDADE	ORIGINAL	12	R\$ 132,73	R\$ 1.592,76
84	FECHADURA PORTA TRASEIRA SUPERIOR DOBLÔ	UNIDADE	ORIGINAL	12	R\$ 132,73	R\$ 1.592,76
85	FECHADURA PORTA LATERAL DOBLÔ	UNIDADE	ORIGINAL	12	R\$ 156,43	R\$ 1.877,16
86	BATENTE FECHADURA DOBLÔ	UNIDADE	UNIVERSAL	12	R\$ 42,66	R\$ 511,92
87	GUIA PORTA LATERAL DOBLÔ	UNIDADE	ORIGINAL	12	R\$ 274,93	R\$ 3.299,16
88	SONDA LAMBDA DOBLÔ	UNIDADE	MTE	12	R\$ 242,70	R\$ 2.912,40
89	BRAIK LIGTH FREIO DOBLÔ	UNIDADE	ORIGINAL	12	R\$ 113,77	R\$ 1.365,24
90	TRIZETA DOBLÔ	UNIDADE	IMA	12	R\$ 75,84	R\$ 910,08
91	ARTICULAÇÃO DO SETOR DOBLÔ	UNIDADE	BORTEC	12	R\$ 36,03	R\$ 432,36
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO NEW MARCH	UNIDADE	NAKATA	10	R\$ 182,97	R\$ 1.829,70
93	AMORTECEDOR TRASEIRO NEW MARCH	UNIDADE	NAKATA	10	R\$ 137,47	R\$ 1.374,70
94	PIVÔ DA SUSPENSÃO NEW MARCH	UNIDADE	VIEMAR	4	R\$ 75,85	R\$ 303,40
95	MOLA DE SUSPENSÃO NEW MARCH	UNIDADE	ALIPERTI	4	R\$ 85,33	R\$ 341,32
96	COXIM DO AMORTECEDOR NEW MARCH	UNIDADE	PYSCO	20	R\$ 103,34	R\$ 2.066,80
97	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO NEW MARCH	KIT	PYSCO	6	R\$ 23,70	R\$ 142,20
98	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO NEW MARCH	KIT	PYSCO	6	R\$ 33,18	R\$ 199,08
99	BANDEJA DA SUSPENSÃO NEW MARCH	UNIDADE	NAKATA	4	R\$ 158,33	R\$ 633,32
100	ARTICULAÇÃO AXIAL NEW MARCH	UNIDADE	BORTEC	4	R\$ 36,03	R\$ 144,12
101	TERMINAL DE DIREÇÃO NEW MARCH	UNIDADE	Nissan	4	R\$ 122,30	R\$ 489,20
102	JUNTA HOMOCINÉTICA NEW MARCH	UNIDADE	VETOR	4	R\$ 145,05	R\$ 580,20
103	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA NEW MARCH	UNIDADE	SKF	10	R\$ 72,05	R\$ 720,50
104	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA NEW MARCH	UNIDADE	BOSCH	10	R\$ 53,09	R\$ 530,90
105	DISCO DE FREIO DIANTEIRO NEW MARCH	UNIDADE	TRW	10	R\$ 60,68	R\$ 606,80
106	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRO NEW MARCH	UNIDADE	Nissan	4	R\$ 42,66	R\$ 170,64
107	CUBO DE RODA DIANTEIRO NEW MARCH	UNIDADE	Nissan	4	R\$ 92,91	R\$ 371,64
108	ROLAMENTO RODA TRASEIRA NEW MARCH	UNIDADE	VTO	10	R\$ 90,07	R\$ 900,70
109	CUBO DE RODA TRASEIRA NEW MARCH	UNIDADE	HF	4	R\$ 90,07	R\$ 360,28
110	SAPATA DE FREIO TRASEIRA NEW MARCH	UNIDADE	Nissan	10	R\$ 216,16	R\$ 2.161,60
111	TAMBOR FREIO TRASEIRO NEW MARCH	UNIDADE	FREMAX	4	R\$ 92,91	R\$ 371,64
112	CILINDRO FREIO TRASEIRO NEW MARCH	UNIDADE	CONTROIL	4	R\$ 71,11	R\$ 284,44
113	CABO DE VELA NEW MARCH	UNIDADE	BOSCH	4	R\$ 55,94	R\$ 223,76
114	VELA DE IGNIÇÃO NEW MARCH	UNIDADE	BOSCH	10	R\$ 17,07	R\$ 170,70
115	KIT DE EMBREAGEM NEW MARCH	KIT	MEKARM	4	R\$ 241,75	R\$ 967,00
116	BOMBA D'ÁGUA NEW MARCH	UNIDADE	INDISA	3	R\$ 151,69	R\$ 455,07
117	VÁLVULA TERMOSTÁTICA NEW MARCH	UNIDADE	MTE	3	R\$ 71,12	R\$ 213,36
118	BOMBA DE COMBUSTÍVEL NEW MARCH	UNIDADE	Nissan	3	R\$ 360,26	R\$ 1.080,78
119	BOMBA DE ÓLEO NEW MARCH	UNIDADE	ANROI	3	R\$ 335,61	R\$ 1.006,83
120	CORREIA DENTADA NEW MARCH	UNIDADE	CONTITECH	4	R\$ 33,19	R\$ 132,76
121	SENSOR DE ROTAÇÃO NEW MARCH	UNIDADE	Nissan	4	R\$ 184,87	R\$ 739,48

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

122	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA NEW MARCH	UNIDADE	AXIOS	4	R\$ 25,60	R\$ 102,40
123	BUCHA BANDEJA TRASEIRA NEW MARCH	UNIDADE	AXIOS	4	R\$ 30,34	R\$ 121,36
124	PONTEIRA DIREÇÃO NEW MARCH	UNIDADE	DRIVEWAY	3	R\$ 73,96	R\$ 221,88
125	PALHETAS PARABRISA NEW MARCH	UNIDADE	BOSCH	10	R\$ 18,01	R\$ 180,10
126	SONDA LAMBDA NEW MARCH	UNIDADE	BOSCH	4	R\$ 179,18	R\$ 716,72
127	TRIZETA NEW MARCH	UNIDADE	VETOR	4	R\$ 172,55	R\$ 690,20
128	AMORTECEDOR DIANTEIRO MERIVA	UNIDADE	MONROE	4	R\$ 198,38	R\$ 793,52
129	AMORTECEDOR TRASEIRO MERIVA	UNIDADE	MONROE	4	R\$ 121,45	R\$ 485,80
130	PIVÔ DA SUSPENSÃO MERIVA	UNIDADE	PERFECT	2	R\$ 28,30	R\$ 56,60
131	MOLA DE SUSPENSÃO MERIVA	UNIDADE	ALIPERT	2	R\$ 121,59	R\$ 243,18
132	COXIM DO AMORTECEDOR MERIVA	UNIDADE	MOBENSANI	4	R\$ 16,25	R\$ 65,00
133	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO MERIVA	KIT	PYSKO	4	R\$ 48,47	R\$ 193,88
134	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO MERIVA	KIT	KITECIA	4	R\$ 55,04	R\$ 220,16
135	BANDEJA DA SUSPENSÃO MERIVA	UNIDADE	GRAZIMETAL	2	R\$ 180,53	R\$ 361,06
136	ARTICULAÇÃO AXIAL MERIVA	UNIDADE	DRIVEWAY	2	R\$ 38,96	R\$ 77,92
137	TERMINAL DE DIREÇÃO MERIVA	UNIDADE	SKF	2	R\$ 33,72	R\$ 67,44
138	JUNTA HOMOCINÉTICA MERIVA	UNIDADE	AUTOSTAR	2	R\$ 104,18	R\$ 208,36
139	ROLAMENTO DO SEMI EIXO MERIVA	UNIDADE	GM	2	R\$ 44,80	R\$ 89,60
140	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO MERIVA	UNIDADE	TRW	4	R\$ 85,75	R\$ 343,00
141	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO MERIVA	UNIDADE	MAZZICAR	4	R\$ 99,83	R\$ 399,32
142	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO MERIVA	UNIDADE	HF	4	R\$ 58,15	R\$ 232,60
143	CUBO DE RODA DIANTEIRO MERIVA	UNIDADE	HF	4	R\$ 52,22	R\$ 208,88
144	ROLAMENTO DE RODA MERIVA	UNIDADE	SKF	4	R\$ 61,18	R\$ 244,72
145	CUBO DE RODA TRASEIRO MERIVA	UNIDADE	FREMAX	4	R\$ 75,51	R\$ 302,04
146	SAPATA DE FREIO TRASEIRO MERIVA	UNIDADE	FRASLE	2	R\$ 69,63	R\$ 139,26
147	TAMBOR FREIO TRASEIRO MERIVA	UNIDADE	HF	2	R\$ 99,88	R\$ 199,76
148	CILINDRO FREIO TRASEIRO MERIVA	UNIDADE	CONTROIL	2	R\$ 38,68	R\$ 77,36
149	CABO DE VELA MERIVA	UNIDADE	BOSCH	2	R\$ 100,21	R\$ 200,42
150	VELA DE IGNIÇÃO MERIVA	UNIDADE	BOSCH	4	R\$ 17,41	R\$ 69,64
151	KIT DE EMBREAGEM MERIVA	KIT	Sachs	2	R\$ 266,53	R\$ 533,06
152	BOMBA D'ÁGUA MERIVA	UNIDADE	SKF	2	R\$ 64,52	R\$ 129,04
153	VÁLVULA TERMOSTÁTICA MERIVA	UNIDADE	MTE	2	R\$ 45,57	R\$ 91,14
154	BOMBA DE COMBUSTÍVEL MERIVA	UNIDADE	DPL	2	R\$ 112,42	R\$ 224,84
155	BOMBA DE ÓLEO MERIVA	UNIDADE	ANROI	2	R\$ 237,38	R\$ 474,76
156	CORREIA DENTADA MERIVA	UNIDADE	CONTITEC	2	R\$ 29,70	R\$ 59,40
157	SENSOR DE ROTAÇÃO MERIVA	UNIDADE	DPL	2	R\$ 86,87	R\$ 173,74
158	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA MERIVA	UNIDADE	AXIOS	2	R\$ 40,22	R\$ 80,44
159	BUCHA BANDEJA TRASEIRO MERIVA	UNIDADE	SAMPEL	2	R\$ 20,69	R\$ 41,38
160	PONTEIRA DIREÇÃO MERIVA	UNIDADE	SKF	2	R\$ 33,72	R\$ 67,44
161	ARTICULADOR SETOR MERIVA	UNIDADE	BORTEC	2	R\$ 22,86	R\$ 45,72

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

162	BUCHA ESTABILIZADORA MERIVA	UNIDADE	GM	2	R\$ 14,72	R\$ 29,44
163	PALHETAS PARABRISA MERIVA	UNIDADE	BOSCH	4	R\$ 18,69	R\$ 74,76
164	TRIZETA MERIVA	UNIDADE	GM	2	R\$ 319,46	R\$ 638,92
165	ARTICULADOR DO SETOR MERIVA	UNIDADE	BORTEC	2	R\$ 22,86	R\$ 45,72
166	AMORTECEDOR DIANTEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	MONROE	4	R\$ 125,43	R\$ 501,72
167	AMORTECEDOR TRASEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	MONROE	4	R\$ 92,15	R\$ 368,60
168	PIVÔ DA SUSPENSÃO CORSA CLASSIC	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 46,79	R\$ 93,58
169	MOLA DA SUSPENSÃO CORSA CLASSIC	UNIDADE	ALIPERT	2	R\$ 143,35	R\$ 286,70
170	COXIM DO AMORTECEDOR CORSA CLASSIC	UNIDADE	MOBENSANI	2	R\$ 13,84	R\$ 27,68
171	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CORSA CLASSIC	KIT	PYSCO	2	R\$ 7,68	R\$ 15,36
172	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO CORSA CLASSIC	KIT	KIT CIA	2	R\$ 10,95	R\$ 21,90
173	BANDEJA DA SUSPENSÃO CORSA CLASSIC	UNIDADE	COFAP	2	R\$ 75,72	R\$ 151,44
174	ARTICULAÇÃO AXIAL CORSA CLASSIC	UNIDADE	BORTEC	2	R\$ 20,48	R\$ 40,96
175	TERMINAL DE DIREÇÃO CORSA CLASSIC	UNIDADE	Drive	2	R\$ 46,20	R\$ 92,40
176	JUNTA HOMOCINÉTICA CORSA CLASSIC	UNIDADE	VETOR	2	R\$ 86,39	R\$ 172,78
177	ROLAMENTO DO SEMI EIXO CORSA CLASSIC	UNIDADE	GM	2	R\$ 44,67	R\$ 89,34
178	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA CORSA CLASSIC	UNIDADE	BOSCH	2	R\$ 29,04	R\$ 58,08
179	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	HF	2	R\$ 31,25	R\$ 62,50
180	CUBO DE RODA DIANTEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	HF	2	R\$ 28,24	R\$ 56,48
181	ROLAMENTO DE RODA CORSA CLASSIC	UNIDADE	SKF	8	R\$ 30,51	R\$ 244,08
182	CUBO DE RODA TRASEIRA CORSA CLASSIC	UNIDADE	HF	4	R\$ 67,55	R\$ 270,20
183	SAPATA DE FREIO TRASEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	FRASLE	2	R\$ 69,63	R\$ 139,26
184	TAMBOR FREIO TRASEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	HF	2	R\$ 71,11	R\$ 142,22
185	CILINDRO FREIO TRASEIRO CORSA CLASSIC	UNIDADE	CONTROL	2	R\$ 30,34	R\$ 60,68
186	CABO DE VELA CORSA CLASSIC	UNIDADE	DELPHI	2	R\$ 99,55	R\$ 199,10
187	VELA DE IGNIÇÃO CORSA CLASSIC	UNIDADE	BOSCH	4	R\$ 11,38	R\$ 45,52
188	KIT DE EMBREAGEM CORSA CLASSIC	UNIDADE	Sachs	2	R\$ 232,27	R\$ 464,54
189	BOMBA D'ÁGUA CORSA CLASSIC	UNIDADE	INDISA	2	R\$ 64,47	R\$ 128,94
190	VALVULA TERMOSTÁTICA CORSA CLASSIC	UNIDADE	MTE	2	R\$ 58,78	R\$ 117,56
191	BOMBA DE COMBUSTÍVEL CORSA CLASSIC	UNIDADE	EKLAS	2	R\$ 73,95	R\$ 147,90
192	BOMBA DE ÓLEO CORSA CLASSIC	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 113,77	R\$ 227,54
193	CORREIA DENTADA CORSA CLASSIC	UNIDADE	CONTITECH	2	R\$ 36,03	R\$ 72,06
194	SENSOR DE ROTAÇÃO CORSA CLASSIC	UNIDADE	DPL	2	R\$ 46,46	R\$ 92,92
195	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA CORSA CLASSIC	UNIDADE	MOBENSANI	2	R\$ 13,28	R\$ 26,56
196	BUCHA BANDEJA TRASEIRA CORSA CLASSIC	UNIDADE	MOBENSANI	2	R\$ 13,28	R\$ 26,56
197	PONTEIRA DIREÇÃO CORSA CLASSIC	UNIDADE	DRIVEWAY	2	R\$ 46,46	R\$ 92,92
198	ARTICULADOR SETOR CORSA CLASSIC	UNIDADE	BORTEC	2	R\$ 22,76	R\$ 45,52
199	BUCHA ESTABILIZADORA CORSA CLASSIC	UNIDADE	GM	2	R\$ 9,48	R\$ 18,96
200	PALHETAS PARABRISA CORSA CLASSIC	UNIDADE	BOSCH	3	R\$ 15,17	R\$ 45,51



**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

201	TRIZETA CORSA CLASSIC	UNIDADE	SKF	2	R\$ 123,25	R\$ 246,50
202	ARTICULAÇÃO DO SETOR CORSA CLASSIC	UNIDADE	BORTEC	2	R\$ 23,70	R\$ 47,40
203	AMORTECEDOR DIANTEIRO CELTA	UNIDADE	MONROE	4	R\$ 127,99	R\$ 511,96
204	AMORTECEDOR TRASEIRO CELTA	UNIDADE	MONROE	4	R\$ 91,96	R\$ 367,84
205	PIVÔ DA SUSPENSÃO CELTA	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 47,41	R\$ 94,82
206	MOLA DE SUSPENSÃO CELTA	UNIDADE	ALIPERTI	2	R\$ 88,17	R\$ 176,34
207	COXIM DO AMORTECEDOR CELTA	UNIDADE	MOBENSANI	8	R\$ 23,70	R\$ 189,60
208	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CELTA	KIT	PYSKO	4	R\$ 7,59	R\$ 30,36
209	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO CELTA	KIT	KTC	4	R\$ 11,38	R\$ 45,52
210	BANDEJA DA SUSPENSÃO CELTA	UNIDADE	COFAP	2	R\$ 71,11	R\$ 142,22
211	ARTICULAÇÃO AXIAL CELTA	UNIDADE	BORTEC	2	R\$ 23,70	R\$ 47,40
212	TERMINAL DE DIREÇÃO CELTA	UNIDADE	PERFECT	2	R\$ 24,65	R\$ 49,30
213	JUNTA HOMOCINÉTICA CELTA	UNIDADE	AUTEC	2	R\$ 104,29	R\$ 208,58
214	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO CELTA	UNIDADE	GM	2	R\$ 45,50	R\$ 91,00
215	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA CELTA	UNIDADE	BOSCH	4	R\$ 31,29	R\$ 125,16
216	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA CELTA	UNIDADE	FRASLE	4	R\$ 71,10	R\$ 284,40
217	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO CELTA	UNIDADE	HF	4	R\$ 32,24	R\$ 128,96
218	CUBO DE RODA DIANTEIRO CELTA	UNIDADE	HF	4	R\$ 28,44	R\$ 113,76
219	ROLAMENTO DE RODA CELTA	UNIDADE	SKF	8	R\$ 30,34	R\$ 242,72
220	CUBO DE RODA TRASEIRA CELTA	UNIDADE	HF	4	R\$ 68,26	R\$ 273,04
221	SAPATA DE FREIO TRASEIRO CELTA	UNIDADE	FRASLE	2	R\$ 71,12	R\$ 142,24
222	TAMBOR FREIO TRASEIRO CELTA	UNIDADE	HF	2	R\$ 54,04	R\$ 108,08
223	CILINDRO FREIO TRASEIRO CELTA	UNIDADE	CONTROIL	2	R\$ 36,03	R\$ 72,06
224	CABO DE VELA CELTA	UNIDADE	DELPHI	2	R\$ 99,55	R\$ 199,10
225	VELA DE IGNIÇÃO CELTA	UNIDADE	BOSCH	2	R\$ 41,72	R\$ 83,44
226	KIT DE EMBREAGEM CELTA	KIT	Sachs	2	R\$ 208,57	R\$ 417,14
227	BOMBA D'ÁGUA CELTA	UNIDADE	INDISA	2	R\$ 83,43	R\$ 166,86
228	VÁLVULA TERMOSTÁTICA CELTA	UNIDADE	MTE	2	R\$ 32,24	R\$ 64,48
229	BOMBA DE COMBUSTIVEL CELTA	UNIDADE	MARELLI	2	R\$ 132,73	R\$ 265,46
230	BOMBA DE ÓLEO CELTA	UNIDADE	SCHADECK	2	R\$ 161,17	R\$ 322,34
231	CORREIA DENTADA CELTA	UNIDADE	DAYCO	2	R\$ 22,76	R\$ 45,52
232	SENSOR DE ROTAÇÃO CELTA	UNIDADE	DPL	2	R\$ 108,08	R\$ 216,16
233	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA CELTA	UNIDADE	MOBENSANI	2	R\$ 13,28	R\$ 26,56
234	BUCHA BANDEJA TRASEIRA CELTA	UNIDADE	MOBENSANI	2	R\$ 13,28	R\$ 26,56
235	PONTEIRA DIREÇÃO CELTA	UNIDADE	PERFECT	2	R\$ 24,65	R\$ 49,30
236	ARTICULADOR SETOR CELTA	UNIDADE	BORTEC	2	R\$ 23,70	R\$ 47,40
237	BUCHA ESTABILIZADORA CELTA	UNIDADE	GM	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
238	PALHETAS PARABRISA CELTA	UNIDADE	BOSCH	4	R\$ 18,97	R\$ 75,88
239	TRIZETA SETOR CELTA	UNIDADE	NAKATA	2	R\$ 137,48	R\$ 274,96
240	ARTICULAÇÃO DE SETOR CELTA	UNIDADE	BORTEC	2	R\$ 23,72	R\$ 47,44

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

241	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	UNIDADE	ALLEN	24	R\$ 121,35	R\$ 2.912,40
242	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO	UNIDADE	MONROE	24	R\$ 170,65	R\$ 4.095,60
243	PIVÔ DA SUSPENSÃO UNO	UNIDADE	SKF	12	R\$ 28,44	R\$ 341,28
244	MOLA DE SUSPENSÃO UNO	UNIDADE	ALIPERT	12	R\$ 106,18	R\$ 1.274,16
245	COXIM DO AMORTECEDOR UNO	UNIDADE	MOBENSANI	36	R\$ 13,27	R\$ 477,72
246	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	KIT	PYSCO	24	R\$ 9,48	R\$ 227,52
247	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO UNO	KIT	PYSCO	24	R\$ 15,17	R\$ 364,08
248	BANDEJA DE SUSPENSÃO UNO	UNIDADE	GRAZIMETAL	8	R\$ 102,39	R\$ 819,12
249	ARTICULAÇÃO AXIAL UNO	UNIDADE	BORTEC	8	R\$ 23,70	R\$ 189,60
250	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO	UNIDADE	PERFECT	8	R\$ 20,86	R\$ 166,88
251	JUNTA HOMOCINÉTICA UNO	UNIDADE	PERFECT	8	R\$ 99,55	R\$ 796,40
252	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO UNO	UNIDADE	INA	8	R\$ 26,55	R\$ 212,40
253	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA UNO	UNIDADE	BOSCH	24	R\$ 23,75	R\$ 570,00
254	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA UNO	UNIDADE	FRASLE	24	R\$ 29,39	R\$ 705,36
255	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO UNO	UNIDADE	HF	8	R\$ 24,65	R\$ 197,20
256	CUBO DE RODA DIANTEIRO UNO	UNIDADE	HF	8	R\$ 30,34	R\$ 242,72
257	ROLAMENTO DE RODA UNO	UNIDADE	ZTL	12	R\$ 28,44	R\$ 341,28
258	CUBO DE RODA TRASEIRA UNO	UNIDADE	IMA	12	R\$ 54,99	R\$ 659,88
259	SAPATA DE FREIO TRASEIRA UNO	UNIDADE	FRASLE	12	R\$ 54,99	R\$ 659,88
260	TAMBOR FREIO TRASEIRO UNO	UNIDADE	HF	12	R\$ 58,78	R\$ 705,36
261	CILINDRO FREIO TRASEIRO UNO	UNIDADE	CONTROIL	12	R\$ 27,49	R\$ 329,88
262	CABO DE VELA UNO	UNIDADE	BOSCH	12	R\$ 54,04	R\$ 648,48
263	VELA DE IGNIÇÃO UNO	UNIDADE	BOSCH	12	R\$ 14,22	R\$ 170,64
264	KIT DE EMBREAGEM UNO	KIT	VALEO	12	R\$ 201,94	R\$ 2.423,28
265	BOMBA D'ÁGUA UNO	UNIDADE	NAKATA	12	R\$ 75,84	R\$ 910,08
266	VÁLVULA TERMOSTÁTICA UNO	UNIDADE	MTE	12	R\$ 122,30	R\$ 1.467,60
267	BOMBA DE COMBUSTIVEL UNO	UNIDADE	DPL	12	R\$ 147,90	R\$ 1.774,80
268	BOMBA DE ÓLEO UNO	UNIDADE	SCHADECK	12	R\$ 208,57	R\$ 2.502,84
269	CORREIA DENTADA UNO	UNIDADE	DAYCO	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
270	SENSOR DE ROTAÇÃO UNO	UNIDADE	DPL	8	R\$ 61,65	R\$ 493,20
271	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA UNO	UNIDADE	MOBENSANI	8	R\$ 5,70	R\$ 45,60
272	BUCHA BANDEJA TRASEIRA UNO	UNIDADE	MOBENSANI	8	R\$ 5,70	R\$ 45,60
273	PONTEIRA DIREÇÃO UNO	UNIDADE	SKF	8	R\$ 40,77	R\$ 326,16
274	ARTICULADOR SETOR UNO	UNIDADE	BORTEC	8	R\$ 23,72	R\$ 189,76
275	BUCHA ESTABILIZADORA UNO	UNIDADE	PYSCO	8	R\$ 5,70	R\$ 45,60
276	PALHETAS PARABRISA UNO	UNIDADE	BOSCH	18	R\$ 18,03	R\$ 324,54
277	TRIZETA UNO	UNIDADE	SAIG	8	R\$ 53,09	R\$ 424,72
278	ARTICULAÇÃO DO SETOR UNO	UNIDADE	BORTEC	8	R\$ 23,70	R\$ 189,60
<b>TOTAL LOTE:</b>						<b>R\$ 206.500,00</b>



**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

LOTE 07		870110 - ALESSANDRO KRAULICH & CIA LTDA				
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
541	ÓLEO 15W40 CG4	UNIDADE	LUBRAX	130	R\$ 12,50	R\$ 1.625,00
542	ÓLEO 20W50 SJ	UNIDADE	LUBRAX	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
543	ÓLEO 5W30 DIESEL API SL EXCLUSIVO	UNIDADE	HAVOLINE	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
544	ÓLEO 5W30 GASOLINA	UNIDADE	ELAION	130	R\$ 26,00	R\$ 3.380,00
545	FILTRO DE ÓLEO GM/S10	UNIDADE	VOX	4	R\$ 9,20	R\$ 36,80
546	FILTRO DE ÓLEO DUCATTO	UNIDADE	VOX	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
547	FILTRO DE ÓLEO DOBLO ELX FLEX	UNIDADE	VOX	8	R\$ 9,18	R\$ 73,44
548	FILTRO DE ÓLEO DOBLÔ AMBULÂNCIA	UNIDADE	VOX	9	R\$ 9,18	R\$ 82,62
549	FILTRO DE ÓLEO CHEVROLET	UNIDADE	VOX	4	R\$ 6,80	R\$ 27,20
550	FILTRO DE ÓLEO DUCATTO	UNIDADE	VOX	8	R\$ 55,41	R\$ 443,28
551	FILTRO DE ÓLEO UNO MILLE	UNIDADE	VOX	8	R\$ 10,80	R\$ 86,40
552	FILTRO DE ÓLEO CLASSIC	UNIDADE	VOX	2	R\$ 9,22	R\$ 18,44
553	FILTRO DE ÓLEO TRANSIT	UNIDADE	TECFIL	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
554	FILTRO DE ÓLEO NEW MARCH	UNIDADE	WEGA	6	R\$ 16,80	R\$ 100,80
555	FILTRO DE ÓLEO PALIO WEEKEND	UNIDADE	VOX	16	R\$ 11,35	R\$ 181,60
556	FILTRO DE ÓLEO DOBLO ESSENCE	UNIDADE	VOX	8	R\$ 9,20	R\$ 73,60
557	FILTRO DE AR GM/S10	UNIDADE	VOX	2	R\$ 22,60	R\$ 45,20
558	FILTRO DE AR DUCATO	UNIDADE	WEGA	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
559	FILTRO DE AR DOBLO ELX FLEX	UNIDADE	VOX	4	R\$ 35,10	R\$ 140,40
560	FILTRO DE AR DOBLÔ AMBULÂNCIA	UNIDADE	VOX	5	R\$ 35,10	R\$ 175,50
561	FILTRO DE AR CHEVROLET	UNIDADE	VOX	2	R\$ 23,22	R\$ 46,44
562	FILTRO DE AR DUCATO	UNIDADE	WEGA	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
563	FILTRO DE AR UNO MILLE	UNIDADE	VOX	4	R\$ 10,60	R\$ 42,40
564	FILTRO DE AR CLASSIC	UNIDADE	VOX	1	R\$ 9,05	R\$ 9,05
565	FILTRO DE AR TRANSIT	UNIDADE	WEGA	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
566	FILTRO DE AR NEW MARCH	UNIDADE	WEGA	3	R\$ 34,80	R\$ 104,40
567	FILTRO DE AR PALIO WEEKEND	UNIDADE	VOX	8	R\$ 10,12	R\$ 80,96
568	FILTRO DE AR DOBLO ESSENCE	UNIDADE	VOX	4	R\$ 23,35	R\$ 93,40
569	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GM/S10	UNIDADE	VOX	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
570	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DUCATO	UNIDADE	WEGA	2	R\$ 63,60	R\$ 127,20
571	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DOBLO ELX FLEX	UNIDADE	VOX	2	R\$ 9,45	R\$ 18,90
572	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DOBLÔ AMBULÂNCIA	UNIDADE	VOX	5	R\$ 9,45	R\$ 47,25
573	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CHEVROLET	UNIDADE	VOX	2	R\$ 9,45	R\$ 18,90
574	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DUCATO	UNIDADE	WEGA	4	R\$ 63,54	R\$ 254,16
575	FILTRO DE COMBUSTÍVEL UNO MILLE	UNIDADE	VOX	4	R\$ 9,72	R\$ 38,88
576	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CLASSIC	UNIDADE	VOX	1	R\$ 9,72	R\$ 9,72
577	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRANSIT	UNIDADE	WEGA	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
578	FILTRO DE COMBUSTÍVEL NEW MARCH	UNIDADE	WEGA	3	R\$ 17,90	R\$ 53,70
579	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PALIO	UNIDADE	VOX	8	R\$ 9,45	R\$ 75,60

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

580	DOBLO ESSENCE	UNIDADE	VOX	4	R\$ 9,45	R\$ 37,80
					TOTAL LOTE:	R\$ 12.291,04
					TOTAL FORNECEDOR:	R\$ 225.491,04
<b>LOTE 03</b>	<b>887293 - RODRIGO BRUN EIRELI</b>					
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
279	SERVIÇO MECÂNICO	HORA	SERVIÇO	1.000	R\$ 52,39	R\$ 52.390,00
280	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR TRANSIT	UNIDADE	TRW	4	R\$ 80,77	R\$ 323,08
281	MOLA DE SUSPENSÃO TRANSIT	UNIDADE	ALIPERT	4	R\$ 371,09	R\$ 1.484,36
282	TERMINAL DE DIREÇÃO TRANSIT	UNIDADE	TRW	4	R\$ 72,04	R\$ 288,16
283	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA TRANSIT	UNIDADE	COFAP	4	R\$ 589,38	R\$ 2.357,52
284	BIELETA DIANTEIRA TRANSIT	UNIDADE	COFAP	4	R\$ 110,45	R\$ 441,80
285	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRAS TRANSIT	UNIDADE	SAMPEL	4	R\$ 45,41	R\$ 181,64
286	AMORTECEDOR DIANTEIRO TRANSIT	UNIDADE	COFAP	8	R\$ 427,84	R\$ 3.422,72
287	AMORTECEDOR TRASEIRO TRANSIT	UNIDADE	COFAP	8	R\$ 275,04	R\$ 2.200,32
288	MOLA MESTRE EIXO TRASEIRO TRANSIT	UNIDADE	SAMPEL	4	R\$ 144,07	R\$ 576,28
289	COXIM DO AMORTECEDOR TRANSIT	UNIDADE	AXIOS	4	R\$ 85,14	R\$ 340,56
290	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO TRANSIT	UNIDADE	KITECIA	4	R\$ 85,14	R\$ 340,56
291	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO TRANSIT	KIT	KITECIA	4	R\$ 252,34	R\$ 1.009,36
292	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO TRANSIT	KIT	KITECIA	4	R\$ 85,14	R\$ 340,56
293	ARTICULAÇÃO AXIAL TRANSIT	UNIDADE	SKF	4	R\$ 72,04	R\$ 288,16
294	TERMINAL DE DIREÇÃO TRANSIT	UNIDADE	SKF	4	R\$ 58,94	R\$ 235,76
295	JUNTA HOMOCINÉTICA TRANSIT	UNIDADE	COFAP	4	R\$ 916,80	R\$ 3.667,20
296	ROLAMENTO DIANTEIRO TRANSIT	UNIDADE	IMA	4	R\$ 144,07	R\$ 576,28
297	ROLAMENTO TRASEIRO TRANSIT	UNIDADE	IMA	4	R\$ 146,26	R\$ 585,04
298	CUBO DE RODA DIANTEIRO TRANSIT	UNIDADE	IMA	4	R\$ 580,64	R\$ 2.322,56
299	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA TRANSIT	UNIDADE	TRW	8	R\$ 209,56	R\$ 1.676,48
300	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA TRANSIT	UNIDADE	TRW	8	R\$ 231,39	R\$ 1.851,12
301	DISCO DE FREIO DIANTEIRO TRANSIT	UNIDADE	HYPER	6	R\$ 152,80	R\$ 916,80
302	DISCO DE FREIO TRASEIRO TRANSIT	UNIDADE	HYPER	6	R\$ 122,24	R\$ 733,44
303	CUBO DE RODA TRASEIRA TRANSIT	UNIDADE	IMA	4	R\$ 344,90	R\$ 1.379,60
304	VELA DE IGNIÇÃO TRANSIT	UNIDADE	NGK	6	R\$ 163,72	R\$ 982,32
305	KIT DE EMBREAGEM TRANSIT	KIT	SAKIS	4	R\$ 1.593,49	R\$ 6.373,96
306	BOMBA D'ÁGUA TRANSIT	UNIDADE	URBA	4	R\$ 589,38	R\$ 2.357,52
307	VÁLVULA TERMOSTÁTICA TRANSIT	UNIDADE	MTE	4	R\$ 161,54	R\$ 646,16
308	BOMBA DE COMBUSTÍVEL TRANSIT	UNIDADE	DELPHI	4	R\$ 1.733,19	R\$ 6.932,76
309	BOMBA DE ÓLEO TRANSIT	UNIDADE	SCHADECK	3	R\$ 425,66	R\$ 1.276,98
310	CORREIA DENTADA TRANSIT	UNIDADE	CONTITECH	4	R\$ 1.025,95	R\$ 4.103,80
311	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA TRANSIT	UNIDADE	SAMPEL	4	R\$ 187,73	R\$ 750,92
312	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA TRANSIT	UNIDADE	KITECIA	4	R\$ 35,80	R\$ 143,20
313	PALHETAS PARABRISA TRANSIT	UNIDADE	VALEO	8	R\$ 24,45	R\$ 195,60

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

314	FECHADURA PORTA LATERAL TRANSIT	UNIDADE	UNIVERSAL	4	R\$ 152,81	R\$ 611,24
315	FECHADURA PORTA TRASEIRA TRANSIT	UNIDADE	UNIVERSAL	4	R\$ 128,79	R\$ 515,16
316	BATENTE SUPERIOR PORTA TRASEIRA TRANSIT	UNIDADE	UNIVERSAL	4	R\$ 41,48	R\$ 165,92
317	BATENTE INFERIOR PORTA TRASEIRA TRANSIT	UNIDADE	UNIVERSAL	4	R\$ 42,79	R\$ 171,16
318	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRANSIT	UNIDADE	SAMPEL	4	R\$ 35,80	R\$ 143,20
319	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	UNIDADE	TRW	4	R\$ 58,94	R\$ 235,76
320	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR DUCATTO	UNIDADE	TRW	6	R\$ 72,04	R\$ 432,24
321	MOLA DE SUSPENSÃO DUCATTO	UNIDADE	ALIPERTI	6	R\$ 414,75	R\$ 2.488,50
322	TERMINAL DE DIREÇÃO DUCATTO	UNIDADE	TRW	6	R\$ 372,40	R\$ 2.234,40
323	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA DUCATTO	UNIDADE	COFAP	6	R\$ 408,20	R\$ 2.449,20
324	BIELETA DIANTEIRA DUCATTO	UNIDADE	COFAP	6	R\$ 423,91	R\$ 2.543,46
325	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRA DUCATTO	UNIDADE	UNIVERSAL	6	R\$ 41,48	R\$ 248,88
326	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATTO	UNIDADE	codap	18	R\$ 340,53	R\$ 6.129,54
327	AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATTO	UNIDADE	COFAP	18	R\$ 406,01	R\$ 7.308,18
328	MOLA MESTRE EIXO TRASEIRO DUCATTO	UNIDADE	UNIVERSAL	6	R\$ 340,53	R\$ 2.043,18
329	COXIM DO AMORTECEDOR DUCATTO	UNIDADE	AXIOS	18	R\$ 203,00	R\$ 3.654,00
330	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATTO	UNIDADE	KITECIA	18	R\$ 40,60	R\$ 730,80
331	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATTO	KIT	KITECIA	9	R\$ 340,53	R\$ 3.064,77
332	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATTO	KIT	KITECIA	9	R\$ 120,06	R\$ 1.080,54
333	ARTICULAÇÃO AXIAL DUCATTO	UNIDADE	TRW	6	R\$ 41,48	R\$ 248,88
334	TERMINAL DE DIREÇÃO DUCATTO	UNIDADE	TRW	6	R\$ 41,48	R\$ 248,88
335	JUNTA HOMOCINÉTICA DUCATTO	UNIDADE	COFAP	6	R\$ 624,30	R\$ 3.745,80
336	ROLAMENTO DIANTEIRO DUCATTO	UNIDADE	CONTROIL	18	R\$ 85,13	R\$ 1.532,34
337	ROLAMENTO TRASEIRO DUCATTO	UNIDADE	CONTROIL	18	R\$ 106,96	R\$ 1.925,28
338	CUBO DE RODA DIANTEIRO DUCATTO	UNIDADE	IMA	18	R\$ 292,50	R\$ 5.265,00
339	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA DUCATTO	UNIDADE	FRASLE	18	R\$ 115,69	R\$ 2.082,42
340	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA DUCATTO	UNIDADE	FRASLE	18	R\$ 106,96	R\$ 1.925,28
341	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DUCATTO	UNIDADE	HYPER	18	R\$ 146,25	R\$ 2.632,50
342	DISCO DE FREIO TRASEIRO DUCATTO	UNIDADE	HYPER	18	R\$ 172,45	R\$ 3.104,10
343	CUBO DE RODA TRASEIRA DUCATTO	UNIDADE	IMA	12	R\$ 189,91	R\$ 2.278,92
344	CABO DE VELA DUCATTO	UNIDADE	NGK	9	R\$ 189,91	R\$ 1.709,19
345	VELA DE IGNIÇÃO DUCATTO	UNIDADE	NGK	12	R\$ 41,48	R\$ 497,76
346	KIT DE EMBREAGEM DUCATTO	KIT	SAKIS	6	R\$ 1.025,94	R\$ 6.155,64
347	BOMBA D'ÁGUA DUCATTO	UNIDADE	URBA	6	R\$ 577,15	R\$ 3.462,90
348	VÁLVULA TERMOSTÁTICA DUCATTO	UNIDADE	MTE	6	R\$ 114,82	R\$ 688,92
349	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DUCATTO	UNIDADE	UNIVERSAL	6	R\$ 1.656,79	R\$ 9.940,74
350	BOMBA DE ÓLEO DUCATTO	UNIDADE	SCHADECK	6	R\$ 1.418,87	R\$ 8.513,22

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

351	CORREIA DENTADA DUCATTO	UNIDADE	CONTITECH	6	R\$ 85,14	R\$ 510,84
352	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA DUCATTO	UNIDADE	SAMPEL	6	R\$ 41,91	R\$ 251,46
353	BUCHA BANDEJA TRASEIRA DUCATTO	UNIDADE	SAMPEL	6	R\$ 45,96	R\$ 275,76
354	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNIDADE	KITECIA	6	R\$ 19,65	R\$ 117,90
355	PALHETAS PARABRISA DUCATTO	UNIDADE	VALEO	18	R\$ 33,18	R\$ 597,24
356	FECHADURA PORTA LATERAL DUCATTO	UNIDADE	UNIVERSAL	6	R\$ 144,07	R\$ 864,42
357	FECHADURA PORTA TRASEIRA DUCATTO	UNIDADE	UNIVERSAL	6	R\$ 115,70	R\$ 694,20
358	BATENTE SUPERIOR PORTA TRASEIRA DUCATTO	UNIDADE	UNIVERSAL	6	R\$ 29,25	R\$ 175,50
359	BATENTE INFERIOR PORTA TRASEIRA DUCATTO	UNIDADE	UNIVERSAL	6	R\$ 29,25	R\$ 175,50
360	TRIZETA DUCATTO	UNIDADE	COFAP	6	R\$ 42,79	R\$ 256,74
361	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DUCATTO	UNIDADE	COFAP	6	R\$ 347,08	R\$ 2.082,48
362	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR DUCATTO	UNIDADE	TRW	6	R\$ 58,94	R\$ 353,64
363	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR S10	UNIDADE	SKF	4	R\$ 50,21	R\$ 200,84
364	MOLA DE SUSPENSÃO S10	UNIDADE	ALIPERTI	4	R\$ 213,93	R\$ 855,72
365	TERMINAL DE DIREÇÃO S10	UNIDADE	SKF	4	R\$ 67,67	R\$ 270,68
366	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA S10	UNIDADE	COFAP	4	R\$ 150,62	R\$ 602,48
367	BIELETA DIANTEIRA S10	UNIDADE	COFAP	4	R\$ 486,78	R\$ 1.947,12
368	BIELETA TRASEIRA S10	UNIDADE	COFAP	4	R\$ 195,59	R\$ 782,36
369	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRA S10	UNIDADE	UNIVERSAL	4	R\$ 76,41	R\$ 305,64
370	AMORTECEDOR DIANTEIRO S10	UNIDADE	COFAP	10	R\$ 172,45	R\$ 1.724,50
371	AMORTECEDOR TRASEIRO S10	UNIDADE	COFAP	10	R\$ 163,72	R\$ 1.637,20
372	MOLA MESTRE EIXO TRASEIRO S10	UNIDADE	UNIVERSAL	4	R\$ 431,77	R\$ 1.727,08
373	COXIM DO AMORTECEDOR S10	UNIDADE	AXIOS	20	R\$ 71,16	R\$ 1.423,20
374	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO S10	UNIDADE	KITECIA	10	R\$ 28,38	R\$ 283,80
375	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO S10	KIT	KITECIA	4	R\$ 72,04	R\$ 288,16
376	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO S10	KIT	KITECIA	4	R\$ 58,94	R\$ 235,76
377	ARTICULAÇÃO AXIAL S10	UNIDADE	PERFECT	4	R\$ 72,04	R\$ 288,16
378	TERMINAL DE DIREÇÃO S10	UNIDADE	SKF	4	R\$ 72,04	R\$ 288,16
379	JUNTA HOMOCINÉTICA S10	UNIDADE	COFAP	4	R\$ 141,89	R\$ 567,56
380	ROLAMENTO DIANTEIRO S10	UNIDADE	CONTROIL	8	R\$ 72,04	R\$ 576,32
381	ROLAMENTO TRASEIRO S10	UNIDADE	CONTROIL	8	R\$ 107,84	R\$ 862,72
382	CUBO DE RODA DIANTEIRO S10	UNIDADE	IMA	8	R\$ 603,34	R\$ 4.826,72
383	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA S10	UNIDADE	FRASLE	10	R\$ 72,04	R\$ 720,40
384	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA S10	UNIDADE	FRASLE	10	R\$ 73,35	R\$ 733,50
385	DISCO DE FREIO DIANTEIRO S10	UNIDADE	HYPHER	10	R\$ 155,42	R\$ 1.554,20
386	DISCO DE FREIO TRASEIRO S10	UNIDADE	HYPHER	10	R\$ 115,69	R\$ 1.156,90
387	CUBO DE RODA TRASEIRA S10	UNIDADE	HYPHER	8	R\$ 112,20	R\$ 897,60
388	CABO DE VELA S10	UNIDADE	NGK	4	R\$ 101,73	R\$ 406,92

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

389	VELA DE IGNIÇÃO S10	UNIDADE	NGK	6	R\$ 15,28	R\$ 91,68
390	KIT DE EMBREAGEM S10	KIT	SAKIS	4	R\$ 1.331,54	R\$ 5.326,16
391	BOMBA DIÁGUA S10	UNIDADE	INDESA	4	R\$ 159,35	R\$ 637,40
392	VÁLVULA TERMOSTÁTICA S10	UNIDADE	MTE	4	R\$ 145,82	R\$ 583,28
393	BOMBA DE COMBUSTIVEL S10	UNIDADE	TESLA	4	R\$ 189,91	R\$ 759,64
394	BOMBA DE OLEO S10	UNIDADE	SCHADECK	4	R\$ 545,82	R\$ 2.183,28
395	CORREIA DENTADA S10	UNIDADE	CONTITECH	4	R\$ 43,23	R\$ 172,92
396	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA S10	UNIDADE	SAMPEL	4	R\$ 41,48	R\$ 165,92
397	BUCHA BANDEJA TRASEIRA S10	UNIDADE	SAMPEL	4	R\$ 41,48	R\$ 165,92
398	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA S10	UNIDADE	UNIVERSAL	4	R\$ 39,30	R\$ 157,20
399	PALHETAS PARABRISA S10	UNIDADE	VALEO	6	R\$ 24,45	R\$ 146,70
400	TRIZETA S10	UNIDADE	COFAP	4	R\$ 91,69	R\$ 366,76
401	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR S10	UNIDADE	UNIVERSAL	4	R\$ 39,30	R\$ 157,20
402	CILINDRO FREIO TRASEIRO S10	UNIDADE	CONTROIL	4	R\$ 58,94	R\$ 235,76
403	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO S10	UNIDADE	FRASLE	4	R\$ 109,15	R\$ 436,60
404	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR VEIC. S10	UNIDADE	TRW	4	R\$ 43,23	R\$ 172,92
405	BRAÇO PITMAN S10	UNIDADE	PERFECT	4	R\$ 102,60	R\$ 410,40
406	BRAÇO AUXILIAR S10	UNIDADE	PERFECT	4	R\$ 102,60	R\$ 410,40
<b>TOTAL FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 240.000,00</b>
<b>LOTE 04</b>	<b>891576 - JESKE E WEBER LTDA ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
407	LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES	UNIDADE	JESKE & WEBER LTDA	700	R\$ 24,00	R\$ 16.800,00
408	LAVAGEM DE VEICULOS PESADOS E AMBULACIA	UNIDADE	JESKE & WEBER LTDA	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
409	DESCONTAMINAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES. A DESCONTAMINAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM HIPOCLORITO 1% E ALCOOL 70.	UNIDADE	JESKE & WEBER LTDA	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
410	DESCONTAMINAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E AMBULÂNCIAS. A DESCONTAMINAÇÃO DEVERÁ SER FEITA COM HIPOCLORITO 1% E ALCOOL 70.	UNIDADE	JESKE & WEBER LTDA	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
<b>TOTAL FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 36.300,00</b>
<b>LOTE 06</b>	<b>910422 - AUTO PECAS CARGO LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
486	MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES	HORA	CARGO	500	R\$ 39,11	R\$ 19.555,00
487	MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PESADOS	HORA	CARGO	500	R\$ 39,11	R\$ 19.555,00
488	LAMPADA H1	UNIDADE	PHILIPS	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
489	LAMPADA H7	UNIDADE	PHILIPS	300	R\$ 19,56	R\$ 5.868,00
490	LAMPADA H4	UNIDADE	PHILIPS	300	R\$ 12,22	R\$ 3.666,00
491	LÂMPADA 21W/5W	UNIDADE	PHILIPS	300	R\$ 1,96	R\$ 588,00

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

492	LÂMPADA 21W	UNIDADE	PHILIPS	300	R\$ 1,96	R\$ 588,00
493	LAMPADA 5W	UNIDADE	PHILIPS	300	R\$ 1,96	R\$ 588,00
494	LAMPADA TORPEDO	UNIDADE	PHILIPS	300	R\$ 2,44	R\$ 732,00
495	ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES CORSA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 611,12	R\$ 1.222,24
496	ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES MERIVA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 796,90	R\$ 1.593,80
497	ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES PALIO	UNIDADE	ORIGINAL	8	R\$ 629,68	R\$ 5.037,44
498	ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES S10	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$ 806,47	R\$ 3.225,88
499	ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES DOBLÔ	UNIDADE	ORIGINAL	12	R\$ 806,48	R\$ 9.677,76
500	ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES UNO	UNIDADE	ORIGINAL	6	R\$ 611,11	R\$ 3.666,66
501	ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES NEW MARCH	UNIDADE	ORIGINAL	6	R\$ 1.283,32	R\$ 7.699,92
502	ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES TRANSIT	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$ 1.442,21	R\$ 5.768,84
503	ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES DUCATTO	UNIDADE	ORIGINAL	12	R\$ 1.442,20	R\$ 17.306,40
504	ALTERNADOR VEÍCULOS LEVES MASTER	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 1.442,22	R\$ 2.884,44
505	MOTOR DE PARTIDA CORSA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 513,35	R\$ 1.026,70
506	MOTOR DE PARTIDA MERIVA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 396,02	R\$ 792,04
507	MOTOR DE PARTIDA PALIO	UNIDADE	ORIGINAL	8	R\$ 537,77	R\$ 4.302,16
508	MOTOR DE PARTIDA S10	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$ 860,44	R\$ 3.441,76
509	MOTOR DE PARTIDA DOBLÔ	UNIDADE	ORIGINAL	12	R\$ 659,99	R\$ 7.919,88
510	MOTOR DE PARTIDA UNO	UNIDADE	ORIGINAL	6	R\$ 537,78	R\$ 3.226,68
511	MOTOR DE PARTIDA NEW MARCH	UNIDADE	ORIGINAL	6	R\$ 990,48	R\$ 5.942,88
512	MOTOR DE PARTIDA TRANSIT	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$ 967,99	R\$ 3.871,96
513	MOTOR DE PARTIDA DUCATTO	UNIDADE	ORIGINAL	12	R\$ 967,99	R\$ 11.615,88
514	MOTOR DE PARTIDA MASTER	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 968,01	R\$ 1.936,02
515	ELETROVENTILADOR CORSA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 308,02	R\$ 616,04
516	ELETROVENTILADOR MERIVA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 474,24	R\$ 948,48
517	ELETROVENTILADOR PALIO	UNIDADE	ORIGINAL	8	R\$ 254,22	R\$ 2.033,76
518	ELETROVENTILADOR S10	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$ 220,01	R\$ 880,04
519	ELETROVENTILADOR DOBLÔ	UNIDADE	ORIGINAL	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
520	ELETROVENTILADOR UNO	UNIDADE	ORIGINAL	6	R\$ 308,00	R\$ 1.848,00
521	ELETROVENTILADOR NEW MARCH	UNIDADE	ORIGINAL	6	R\$ 466,89	R\$ 2.801,34
522	ELETROVENTILADOR TRANSIT	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$ 1.882,20	R\$ 7.528,80
523	ELETROVENTILADOR DUCATTO	UNIDADE	ORIGINAL	12	R\$ 674,66	R\$ 8.095,92
524	ELETROVENTILADOR MASTER	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 928,89	R\$ 1.857,78
525	SENSOR ELETROVENTILADOR CORSA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 220,02	R\$ 440,04
526	SENSOR ELETROVENTILADOR MERIVA	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 298,24	R\$ 596,48
527	SENSOR ELETROVENTILADOR PALIO	UNIDADE	ORIGINAL	8	R\$ 298,22	R\$ 2.385,76
528	SENSOR ELETROVENTILADOR S10	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$ 405,78	R\$ 1.623,12
529	SENSOR ELETROVENTILADOR DOBLÔ	UNIDADE	ORIGINAL	12	R\$ 288,44	R\$ 3.461,28
530	SENSOR ELETROVENTILADOR UNO	UNIDADE	ORIGINAL	6	R\$ 298,22	R\$ 1.789,32
531	SENSOR ELETROVENTILADOR NEW MARCH	UNIDADE	ORIGINAL	6	R\$ 405,78	R\$ 2.434,68
532	SENSOR ELETROVENTILADOR TRANSIT	UNIDADE	ORIGINAL	4	R\$ 513,34	R\$ 2.053,36



**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

533	SENSOR ELETROVENTILADOR DUCATTO	UNIDADE	ORIGINAL	12	R\$ 513,33	R\$ 6.159,96
534	SENSOR ELETROVENTILADOR MASTER	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 513,35	R\$ 1.026,70
535	RELÉ INDICADOR DE DIREÇÃO 04 TERMINAL	UNIDADE	ORIGINAL	30	R\$ 36,67	R\$ 1.100,10
536	RELÉ INDICADOR DE DIREÇÃO 03 TERMINAL	UNIDADE	ORIGINAL	30	R\$ 34,22	R\$ 1.026,60
537	BATERIA 48A	UNIDADE	BOSCH	30	R\$ 151,55	R\$ 4.546,50
538	BATERIA 60A.	UNIDADE	BOSCH	30	R\$ 173,55	R\$ 5.206,50
539	BATERIA 75A.	UNIDADE	BOSCH	30	R\$ 229,78	R\$ 6.893,40
540	BATERIA 90A.	UNIDADE	BOSCH	30	R\$ 268,89	R\$ 8.066,70

**TOTAL FORNECEDOR R\$ 234.000,00**

LOTE 05		916269 - WAMMES E GAUER MECANICA AUTOMOTIVA LTDA				
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
411	MÃO DE OBRA REFERENTE AOS PROBLEMAS NO AR CONDICIONADO DOS VEICULOS LEVES	HORA	wammes	500	R\$ 69,69	R\$ 34.845,00
412	MÃO DE OBRA REFERENTE AOS PROBLEMAS NO AR CONDICIONADO DOS VEICULOS PESADOS	HORA	wammes	500	R\$ 109,51	R\$ 54.755,00
413	COMPRESSOR CORSA	UNIDADE	DELPHI	2	R\$ 1.194,65	R\$ 2.389,30
414	COMPRESSOR MERIVA	UNIDADE	DELPHI	2	R\$ 1.194,65	R\$ 2.389,30
415	COMPRESSOR PALIO	UNIDADE	DENSO	8	R\$ 1.244,43	R\$ 9.955,44
416	COMPRESSOR S10	UNIDADE	DELPHI	4	R\$ 1.294,20	R\$ 5.176,80
417	COMPRESSOR DOBLÔ S10	UNIDADE	DENSO	10	R\$ 1.553,04	R\$ 15.530,40
418	COMPRESSOR UNO	UNIDADE	DENSO	8	R\$ 1.642,64	R\$ 13.141,12
419	COMPRESSOR NEW MARCH	UNIDADE	ORIGINAL	6	R\$ 1.966,19	R\$ 11.797,14
420	COMPRESSOR TRANSIT	UNIDADE	Ford	4	R\$ 1.991,08	R\$ 7.964,32
421	COMPRESSOR DUCATTO	UNIDADE	ORIGINAL	12	R\$ 1.971,17	R\$ 23.654,04
422	COMPRESSOR MASTER S10	UNIDADE	ORIGINAL	2	R\$ 2.090,64	R\$ 4.181,28
423	SELO DE COMPRESSOR VEICULOS	UNIDADE	DELPHI	60	R\$ 94,58	R\$ 5.674,80
424	FILTRO DE AR CONDICIONAO	UNIDADE	TECFIL	60	R\$ 44,80	R\$ 2.688,00
425	FILTRO SECADOR CORSA	UNIDADE	TECFIL	2	R\$ 54,76	R\$ 109,52
426	FILTRO SECADOR MERIVA	UNIDADE	TECFIL	2	R\$ 39,83	R\$ 79,66
427	FILTRO SECADOR PALIO	UNIDADE	TECFIL	10	R\$ 32,85	R\$ 328,50
428	FILTRO SECADOR S10	UNIDADE	TECFIL	4	R\$ 39,82	R\$ 159,28
429	FILTRO SECADOR DOBLÔ	UNIDADE	TECFIL	15	R\$ 29,87	R\$ 448,05
430	FILTRO SECADOR UNO	UNIDADE	TECFIL	8	R\$ 19,91	R\$ 159,28
431	FILTRO SECADOR NEW MARCH	UNIDADE	TECFIL	8	R\$ 44,80	R\$ 358,40
432	FILTRO SECADOR TRANSIT	UNIDADE	TECFIL	6	R\$ 258,84	R\$ 1.553,04
433	FILTRO SECADOR DUCATTO	UNIDADE	TECFIL	12	R\$ 278,75	R\$ 3.345,00
434	FILTRO SECADOR MASTER	UNIDADE	TECFIL	2	R\$ 348,44	R\$ 696,88
435	CONDENSADOR CORSA	UNIDADE	TECFIL	2	R\$ 448,00	R\$ 896,00
436	CONDENSADOR MERIVA	UNIDADE	TECFIL	2	R\$ 647,11	R\$ 1.294,22
437	CONDENSADOR PALIO	UNIDADE	TECFIL	8	R\$ 667,01	R\$ 5.336,08
438	CONDENSADOR S10	UNIDADE	TECFIL	4	R\$ 796,43	R\$ 3.185,72

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

439	CONDENSADOR DOBLÔ	UNIDADE	TECFIL	15	R\$ 686,92	R\$ 10.303,80
440	CONDENSADOR UNO	UNIDADE	TECFIL	8	R\$ 647,10	R\$ 5.176,80
441	CONDENSADOR NEW MARCH	UNIDADE	TECFIL	8	R\$ 796,43	R\$ 6.371,44
442	CONDENSADOR TRANSIT	UNIDADE	TECFIL	6	R\$ 1.294,20	R\$ 7.765,20
443	CONDENSADOR DUCATTO	UNIDADE	TECFIL	12	R\$ 1.194,65	R\$ 14.335,80
444	CONDENSADOR MASTER	UNIDADE	TECFIL	2	R\$ 1.393,76	R\$ 2.787,52
445	EVAPORADOR CORSA	UNIDADE	UNIVERSAL	2	R\$ 348,44	R\$ 696,88
446	EVAPORADOR MERIVA	UNIDADE	UNIVERSAL	2	R\$ 378,31	R\$ 756,62
447	EVAPORADOR PALIO	UNIDADE	UNIVERSAL	10	R\$ 398,22	R\$ 3.982,20
448	EVAPORADOR S10	UNIDADE	UNIVERSAL	4	R\$ 597,33	R\$ 2.389,32
449	EVAPORADOR DOBLÔ	UNIDADE	UNIVERSAL	15	R\$ 348,44	R\$ 5.226,60
450	EVAPORADOR UNO	UNIDADE	UNIVERSAL	8	R\$ 398,22	R\$ 3.185,76
451	EVAPORADORNEW MARCH	UNIDADE	UNIVERSAL	8	R\$ 567,46	R\$ 4.539,68
452	EVAPORADOR TRANSIT	UNIDADE	UNIVERSAL	6	R\$ 378,31	R\$ 2.269,86
453	EVAPORADOR DUCATTO	UNIDADE	UNIVERSAL	12	R\$ 477,86	R\$ 5.734,32
454	EVAPORADOR MASTER	UNIDADE	UNIVESAL	2	R\$ 796,44	R\$ 1.592,88
455	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO CORSA	UNIDADE	GOODYEAR	2	R\$ 238,93	R\$ 477,86
456	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO MERIVA	UNIDADE	GOODYEAR	2	R\$ 278,76	R\$ 557,52
457	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO PALIO	UNIDADE	GOODYAER	10	R\$ 189,15	R\$ 1.891,50
458	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO S10	UNIDADE	GOODYAER	4	R\$ 298,66	R\$ 1.194,64
459	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO DOBLÔ	UNIDADE	GOODYAER	15	R\$ 258,84	R\$ 3.882,60
460	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO UNO	UNIDADE	GOODYAER	8	R\$ 199,11	R\$ 1.592,88
461	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO NEW MARCH	UNIDADE	GOODYAER	8	R\$ 298,66	R\$ 2.389,28
462	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO TRANSIT	UNIDADE	GOODYAR	6	R\$ 298,66	R\$ 1.791,96
463	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO DUCATTO	UNIDADE	GOODYAER	12	R\$ 298,66	R\$ 3.583,92
464	MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO MASTER	UNIDADE	GOODYAER	2	R\$ 298,67	R\$ 597,34
465	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO CORSA	UNIDADE	GOODYAER	2	R\$ 199,11	R\$ 398,22
466	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO MERIVA	UNIDADE	GOODYAER	2	R\$ 219,02	R\$ 438,04
467	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO PALIO	UNIDADE	GOODYAER	10	R\$ 199,11	R\$ 1.991,10
468	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO S10	UNIDADE	GOODYAER	4	R\$ 209,07	R\$ 836,28
469	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO DOBLÔ	UNIDADE	GOODYAER	15	R\$ 258,84	R\$ 3.882,60

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

470	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO UNO	UNIDADE	GOODYAER	8	R\$ 179,20	R\$ 1.433,60
471	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO NEW MARCH	UNIDADE	GOODYAER	8	R\$ 189,15	R\$ 1.513,20
472	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO TRANSIT	UNIDADE	GOODYAER	6	R\$ 248,89	R\$ 1.493,34
473	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO DUCATTO	UNIDADE	GOODYAER	12	R\$ 278,75	R\$ 3.345,00
474	MANGUEIRAS DE BAIXA PRESSÃO MASTER	UNIDADE	GOODYAER	2	R\$ 248,89	R\$ 497,78
475	BOBINA COMPRESSOR CORSA	UNIDADE	DELPHI	2	R\$ 248,89	R\$ 497,78
476	BOBINA COMPRESSOR MERIVA	UNIDADE	DELPHI	2	R\$ 278,76	R\$ 557,52
477	BOBINA COMPRESSOR PALIO	UNIDADE	DELPHI	10	R\$ 278,74	R\$ 2.787,40
478	BOBINA COMPRESSOR S10	UNIDADE	DELPHI	4	R\$ 358,40	R\$ 1.433,60
479	BOBINA COMPRESSOR DOBLÔ	UNIDADE	DELPHI	15	R\$ 288,71	R\$ 4.330,65
480	BOBINA COMPRESSOR UNO	UNIDADE	DELPHI	8	R\$ 298,66	R\$ 2.389,28
481	BOBINA COMPRESSOR NEW MARCH	UNIDADE	DELPHI	8	R\$ 308,62	R\$ 2.468,96
482	BOBINA COMPRESSOR TRANSIT	UNIDADE	DELPHI	6	R\$ 348,44	R\$ 2.090,64
483	BOBINA COMPRESSOR DUCATTO	UNIDADE	DELPHI	12	R\$ 398,22	R\$ 4.778,64
484	BOBINA COMPRESSOR MASTER	UNIDADE	DELPHI	2	R\$ 378,31	R\$ 756,62
485	CARGA DE GÁS (ÓLEO,GÁS, NITROGÊNIO, CONDICIONADOR DE METAIS)	UNIDADE	R134	100	R\$ 189,14	R\$ 18.914,00
<b>TOTAL FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 364.000,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços para futuras e eventuais aquisições dos produtos e serviços acima descritos, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 07/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por lote, conforme consta nos autos do processo nº 168/2017, de 17/01/2017, visando atender as necessidades do CONTRATANTE durante o prazo de validade desta Ata.

**1.2.** Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 184/10, este instrumento não obriga o CONTRATANTE a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os produtos e serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**1.3.** As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando o CONTRATANTE pela aquisição total.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONTRATANTE ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONTRATANTE e desde que atendido o artigo 8º do Decreto Municipal nº 184/10.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento do CONTRATANTE que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.3.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 07/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

**3.4.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 07/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**3.5.** Cabe à CONTRATADA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Subcláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.

**4.3.** A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7.º da Lei nº 10.520/02.

**4.4.** A rescisão antecipada do fornecimento por culpa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador, poderá resultar na aplicação de multa de mora no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta vencedora e na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, a qual não será excluída ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

**5.1.** A Seção de Serviços Auxiliares será o órgão responsável pelo controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, sendo a responsável pela convocação, quando necessário, dos interessados para a celebração das contratações decorrentes, mediante **ordem de compra**, durante o período de vigência da Ata e nas condições estipuladas neste edital.

**5.2.** As aquisições dos produtos e serviços descritos no anexo I deste edital de licitação ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências da Seção de Serviços Auxiliares da Fumssar, mediante a emissão de ordem de compra.

**5.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

**5.4.** O serviço será requisitado pela Seção de Serviços Auxiliares, com o descritivo do problema apresentado pelo veículo e o prazo em que o serviços deverá ser realizado.

**5.5.** O Fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 06(seis) meses ou 10.000(dez mil) quilômetros para os serviços e peças utilizadas no motor, caixa de velocidade, transferências e diferenciais e, garantia mínima de 03(três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros para os demais serviços e peças. Em todos os serviços a garantia se estenderá ao que terminar por último.

**5.6.** Após os reparos e na ocasião da devolução do veículo a Contratada deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação(impressa ou carimbada)na Nota Fiscal);

**5.7.** Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a licitante vencedora será comunicada e deverá no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar os reparos, sem qualquer ônus para o FUMSSAR;

**5.8.** A empresa deverá entrar em contato com o responsável da Seção de Serviços Auxiliares para informar qual peça e qual o tempo necessário para o conserto do veículo, após a informação o responsável irá liberar o conserto.

**5.9.** A empresa deverá fornecer peças originais ou de primeira linha.

**5.10.** Quando a requisição de compra for emitida por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa deste a prática de todos os atos de administração junto à CONTRATADA.

**5.11.** O contrato de fornecimento e prestação de serviço só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de compra, pela CONTRATADA.

**5.12.** A CONTRATADA está obrigada a atender a todas as exigências de fornecimento constantes no item 17 do edital de licitação PP 07/2017.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será mensal, realizado pela FUMSSAR através de depósito bancário, em até 30 dias após a data da apresentação da Nota Fiscal.

**6.2.** O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

**6.3.** A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

**6.4.** **A CONTRATADA não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e /ou compensação na parcela final.**

**6.5.** Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

**6.6.** Para fins de pagamento e de liquidação do empenho, a CONTRATADA deverá observar, sempre que necessário, o disposto no artigo 26-A, inciso VIII, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 37.699/97, o qual trata sobre a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

**6.7.** Sempre que for necessária, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada pela CONTRATADA para o e-mail: smp@fumssar.com.br.

**6.8.** A nota fiscal/fatura a ser emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento das mercadorias e a posterior liberação do pagamento.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** A despesa decorrente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta das rubricas:

16.016.0010.0122.0002.2149.3.3390.30 Material de Consumo

16.016.0010.0122.0002.2149.3.3390.39 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.

**8.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.

**8.4.** O CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

**8.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:



- a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.6.** A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.
- 8.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:**
- a) convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.8.** Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.
- 8.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses do CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.
- 8.10.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1.º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1.** A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do CONTRATANTE quando caracterizado o interesse público.
- 9.2.** A CONTRATADA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:
- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;
- b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
- 1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
  - 2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
  - 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 9.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.
- 9.4.** Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1.** Através dos servidores da Seção de Serviços Auxiliares, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 10.2.** O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pelo CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.
- 10.3.** Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
- a) agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;



- b)** exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- c)** sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
- d)** solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;
- e)** instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar do CONTRATANTE;
- f)** encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantida a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a)** executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total estimado da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
- b)** Entregar produtos sem condições de uso, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor estimado da ordem de compra;
- c)** executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias: multa diária de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra;
- d)** executar o fornecimento com atraso injustificado, além do prazo do item anterior e até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% sobre o valor total da ordem de compra;
- e)** inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 anos e multa de 8% sobre o valor total da proposta vencedora;
- f)** inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor total da proposta vencedora;
- g)** causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10 % sobre o valor total da proposta vencedora;
- h)** apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 15 % sobre o valor total da proposta vencedora, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar a suspensão.

**11.2.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação a ser enviada pelo CONTRATANTE.

**11.3.** Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

**11.4.** Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa converter-se-á em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

**11.5.** Por ocasião da aplicação das multas e outras sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

**11.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras, previstas no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06; na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, incluindo a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

**11.7.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A CONTRATADA reconhece as prerrogativas asseguradas ao CONTRATANTE pelo artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os direitos do mesmo no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**12.2.** As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no edital de licitação, no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 226/06, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

**12.3.** No caso de demanda judicial decorrente da execução desta Ata e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.

**12.4.** Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 226/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, bem como da legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 06 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
FUMSSAR

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO KRAULICH & CIA LTDA

\_\_\_\_\_  
RODRIGO BRUN EIRELI

\_\_\_\_\_  
JESKE & WEBER LTDA

\_\_\_\_\_  
AUTO PEÇAS CARGO LTDA

\_\_\_\_\_  
WAMMES E GAUER MEC. AUT. LTDA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

